

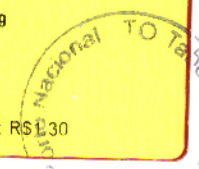
Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003 326871

Porto Nacional, 29 de junho de 2009

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.194 / 89 de 04 de Maio de 1.989.

" Cria Aterro Sanitário e dá outras Providências. "

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a construção de um aterro sanitário, em local a ser escolhido posteriormente.

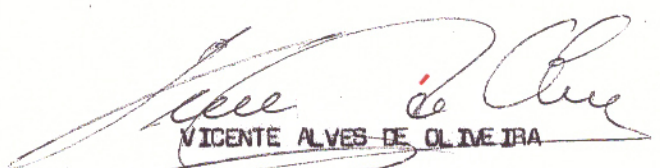
Art. 2º - Fica estabelecido o horário para coleta de lixo hospitalar, que será às (08) Oito e (18) dezoito horas, respectivamente.

Art. 3º - Fica criado ainda, condições adequadas a ao trabalhador que for recolher o lixo hospitalar.

Parágrafo Único - As condições a que se refere o art. 3º deverão ser de acordo com o Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 10 Livro 09